



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 a 2024"

EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 01/2024 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA** representado por seu prefeito, **Geraldo Moisés de Souza** e por sua Secretária Municipal de Educação **Rosana dos Reis Ferreira Neves** no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL DE DESIGNAÇÃO para *Formação de Cadastro Reserva de vagas* destinado aos interessados em contratação temporária, para substituição a servidores efetivos em afastamento temporário e demais processos de substituição extraordinária e excepcional o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital, coordenado pela Comissão de Processo Seletivo, nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria n.º 01 de 25 janeiro de 2023, de acordo com as instruções especiais abaixo transcritas:

QUADRO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
DATA	DETALHAMENTO
11/01/2024	Publicação do Edital
12/01/2024 a 17/01/2024	Período de Inscrição formulário disponibilizado pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Itacambira no endereço eletrônico www.itacambira.mg.gov.br
19/01/2024	Resultado Preliminar
19/01/2024	Recurso contra o Resultado Preliminar
22/01/2024	Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar
25/01/2024	Resultado Final

1. OBJETO

O presente Edital de designação tem por objetivo a *Formação de Cadastro Reserva de vagas para contratação em caráter temporário para os cargos Professor Ensino Fundamental II - Artes, Professor de Ensino Fundamental II - Língua Portuguesa, Professor de Ed. Básica II - Educação Religiosa, Professor de Ed. Ensino Fundamental II- História, Professor Ensino Fundamental II – Geografia, Professor Ensino Fundamental II - Língua Inglesa, Professor de Ensino Fundamental II– Matemática; Professor de Educação básica I– Ed. Infantil, Professor de Ed. Básica – 1º ao 5º ano; Professor II de Ed. Básica Ed. Física Professor de Ensino Fundamental II Ciências.*

2. QUADRO GERAL DE VAGAS

A carga horária, a remuneração e a qualificação exigida, estão disponíveis no ANEXO I deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1.2 - Às pessoas com deficiência, assim definidas nos termos do disposto no art. 4.º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e na Lei Estadual nº. 21.458/2014, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei 3.422/2005, é assegurado o direito de inscrição para o cargo na presente Seleção Pública Simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 a 2024"

3.1...3- Serão reservadas 10% (dez por cento) das eventuais contratações em decorrência da formação de cadastro de reserva desta Seleção Pública, para candidatos com deficiência, havendo compatibilidade com as atribuições da função pública.

3.1.4- Em caso de arredondamento, este será feito para o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20 (vinte por cento), conforme total de contratações para a função pública, de modo que a reserva do percentual incida sobre as eventuais contratações em número igual ou superior a 10 (dez).

3.1.5 - Para participar da seleção, não será preciso enviar, previamente, Laudo Médico comprovando a deficiência. Contudo, o candidato ou seu representante, ao ser convocado para designação, deverá indicar se está concorrendo à vaga reservada para pessoas com deficiência.

3.1.6 - As pessoas com deficiência, se classificadas nesta Seleção Pública Simplificada, caso sejam convocadas no Processo de designação serão encaminhadas para avaliação médica, que será realizada por junta médica do Município de Itacambira, através da Coordenadoria de Segurança do Trabalho e Assistência à Saúde, do Departamento de Recursos Humanos. A avaliação médica terá por objetivo constatar cumulativamente:

3.1.7 - Se o candidato atende aos critérios definidos no Artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e na Lei Estadual nº. 21.458/2014;

3.1.8 - Se há compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo pleiteado;

3.1.8- Se o resultado do Laudo Médico atende às condições deste Edital;

3.1.9 - Realizada a avaliação, o médico credenciado pelo Município de Itacambira atestará a condição do candidato (de acordo com a legislação específica, supracitada), nos termos do item cinco, devendo o Parecer Médico ser fundamentado, datado, devidamente assinado e com o nº. Do Registro do Conselho Regional de Medicina (CRM).

3.1.10 - Caso não seja constatada a deficiência ou que esta seja incompatível com o desempenho das atribuições do cargo público, este será comunicado através de laudo médico e de todos os documentos que subsidiaram a sua elaboração e, querendo, interpor recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da ciência.

3.1.11 - Provido integralmente o recurso interposto, o candidato será considerado apto ao exercício do cargo; caso contrário, o candidato será excluído do processo de designação.

3.1.12 - O candidato que não comparecer para perícia, na data previamente determinada, e não promover a devida justificativa à Gerência Municipal de Educação/ Medicina do Trabalho será excluído do Processo de designação.

3.1.13- A pessoa com deficiência participará da Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios para aprovação, ao horário e ao local de inscrição.

3.1.14- A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

3.1.15- O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase desta Seleção Pública Simplificada, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato garantidas o direito ao contraditório e à ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 a 2024"

3.1.16- O candidato aprovado nos Exames Médicos Pré-Admissionais, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

3.2- A inscrição deverá ser efetuada através de formulário de Inscrição que será disponibilizado pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Itacambira, no período de 12 a 17 de janeiro de 2024 de 08h às 12h e 14h às 17h, no endereço eletrônico www.itacambira.mg.gov.br.

3.2.1 O Candidato é responsável por imprimir o formulário de Inscrição (*disponível no endereço eletrônico www.itacambira.mg.gov.br*) e entregar preenchido e assinado na secretaria municipal de Educação de 12 a 17 de janeiro de 2024, de 08h às 12h e 14h às 16h. A apresentação dos demais documentos constantes no anexo III e anexo V deste edital serão entregues no ato da designação para comprovação.

3.2.2 O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, quando atender as exigências.

3.2.2.3 O candidato que se inscrever para mais de um cargo deverá apresentar cópias dos documentos exigidos para todos os cargos para os quais se inscreveu constantes no ANEXO V deste edital;

3.3 Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Gerência Municipal de Educação.

3.4 Após o período de inscrição a Administração, através da Secretaria Municipal da Educação, publicará no dia 19 de janeiro de 2024, a lista nominal dos participantes e sua classificação no endereço eletrônico www.itacambira.mg.gov.br.

3.5 O candidato interessado poderá apresentar recurso em relação à classificação, o que deverá ser feito pessoalmente ou através de procurador regularmente constituído, com reconhecimento de firma na assinatura do instrumento de outorga, no dia 19 de janeiro de 2024, das 08h às 12h e 14h às 16h, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Educação.

3.6 Não havendo recurso, o processo será submetido ao Prefeito Municipal para homologação do resultado.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4. Os candidatos serão classificados obedecendo à ordem do maior tempo de serviço na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato tenha se inscrito;

4.1 Serão considerados o "tempo de serviço", para fins de inscrição de que trata este Edital que é compreendido com sendo aquele exercido na *Rede Municipal de Ensino deste Município até 31.12.2023* na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da designação, desde que:

I – não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;

II – não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;

4.2. Poderá ser considerado o "tempo de serviço" exercido na Rede Estadual de Ensino somente para os casos em que não haja candidato com tempo na Rede Municipal de Ensino para ocupar o cargo ofertado devendo ser apresentado a Certidão de tempo de serviço competente emitida pelo Órgão Estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 a 2024"

4.3. No cálculo do tempo de serviço o candidato deverá inserir no campo indicado no formulário o seu *tempo em número de dias* correspondente ao seu tempo de exercício na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato tenha se inscrito;

5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO

5.1. Uma vez classificado e chamado para contratação, o tempo de experiência profissional informado pelo candidato quando da inscrição deverá ser comprovado através de Certidão de Contagem de Tempo emitido pelo Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itacambira.

5.1.1. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação ocorrerá para cada cargo previsto no quadro de vagas, ANEXO I deste edital, e obedecerão fielmente os critérios previstos nesse edital.

6.2. Havendo empate no processo, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

- I – idade maior;
- II – ordem crescente de inscrição.

6.3. A avaliação dos títulos depende da comprovação deles pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários os à avaliação dos pontos.

6.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
- b) Não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
- c) Descumprir qualquer item deste edital;
- d) Houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância por infração disciplinar.

7. DO RESULTADO FINAL

A lista nominal dos candidatos, por ordem de classificação final, será publicada no portal da Prefeitura Municipal de Itacambira (www.itacambira.mg.gov.br) no dia **25 de Janeiro de 2024**.

8. DA SESSÃO DE DESIGNAÇÃO

8.1. A designação ocorrerá em ato público, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada a Av. Francisco Bicalho Nº, 187, centro, Itacambira/MG, na data e horário a ser publicado no site da Prefeitura Municipal de Itacambira, www.itacambira.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 a 2024"

8.2. A sessão iniciará com a apresentação de original e cópias dos documentos, constante no ANEXO III e ANEXO V deste edital;

9. DA VALIDADE DO PROCESSO DESIGNAÇÃO

9.1. O Processo de Designação Público, edital nº 01/2024, terá validade até 31 de dezembro de 2024.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.

10.2 A contratação temporária está condicionada a comprovação de aptidão física e mental através de atestado médico a ser realizada por equipe médica designada pela Administração Municipal.

10.3 O candidato classificado e convocado será contratado por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das atribuições do cargo, pelo prazo de até 01 (um) ano.

10.4 O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados perante a secretaria Municipal da Educação, durante o prazo de validade do Processo de Designação Público.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Processo de Designação Público fixadas neste Edital.

11.2 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

11.3 A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do Processo de Designação Público, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.4 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na função, mas apenas a expectativa de ser nela contratada segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Gerência Municipal de Educação que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

11.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela secretaria Municipal da Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 a 2024"

ANEXO I

QUADRO GERAL DE CARGOS

COD	CARGO	VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
01	Professor de Ensino Fundamental II- Artes	CR	De acordo com a demanda disponível (máximo 24hs/aula semanais)	Proporcional ao número de aulas sob o piso de 2.652,33	Habilitação específica obtida em curso de graduação com licenciatura plena
02	Professor de Ensino Fundamental II - Educação Física	CR	De acordo com a demanda disponível (máximo 24hs/aula semanais)	Proporcional ao número de aulas sob o piso de 2.652,33	Habilitação específica obtida em curso de graduação com licenciatura plena
03	Professor de Ensino Fundamental II - Língua Portuguesa	CR	De acordo com a demanda disponível (máximo 24hs/aula semanais)	Proporcional ao número de aulas sob o piso de 2.652,33	Habilitação específica obtida em curso de graduação com licenciatura plena
04	Professor de Educação Básica - II Educação Religiosa	CR	De acordo com a demanda disponível (máximo 24hs/aula semanais)	Proporcional ao número de aulas sob o piso de 2.652,33	Habilitação específica obtida em curso de graduação com licenciatura plena
05	Professor de Ensino Fundamental I - História	CR	De acordo com a demanda disponível (máximo 24hs/aula semanais)	Proporcional ao número de aulas sob o piso de 2.652,33	Habilitação específica obtida em curso de graduação com licenciatura plena
06	Professor de Ensino Fundamental I - Geografia	CR	De acordo com a demanda disponível (máximo 24hs/aula semanais)	Proporcional ao número de aulas sob o piso de 2.652,33	Habilitação específica obtida em curso de graduação com licenciatura plena
07	Professor de Ensino Fundamental II - Língua Inglesa	CR	De acordo com a demanda disponível	Proporcional ao número de aulas sob	Habilitação específica obtida em curso de graduação com licenciatura plena

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 a 2024"

			(máximo 24hs/aula semanais)	o piso de 2.652,33	
08	Professor de Ensino Fundamental I – Matemática	CR	De acordo com a demanda disponível (máximo 24hs/aula semanais)	Proporcional ao número de aulas sob o piso de 2.652,33	Habilitação específica obtida em curso de graduação com licenciatura plena
09	Professor de Educação Básica- 1º ao 5º ano e Ensino Infantil.	CR	24h	2.652,33	Habilitação específica obtida em curso de graduação com licenciatura plena Pedagogia ou normal superior
10	Professor de Ensino Fundamental II - Ciências	CR	De acordo com a demanda disponível (máximo 24hs/aula semanais)	Proporcional ao número de aulas sob o piso de 2.652,33	Habilitação específica obtida em curso de graduação com licenciatura plena
11	Professor de Educação Básica- 1º ao 5º ano e Ensino Infantil./ Professor apoio	CR	24h	2.652,33	Habilitação específica obtida em curso de graduação com licenciatura plena Pedagogia ou normal superior, Licenciatura plena em Educação Especial ou Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva conforme Resolução vigente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 a 2024"

ANEXO II

MODELO DE RECURSO

Nome do candidato:

Cargo:

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

ANALISE DE TÍTULOS

CLASSIFICAÇÃO FINAL

OUTRO

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Itacambira - MG, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato (por extenso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 a 2024"

ANEXO III

MUNICIPIO DE ITACAMBIRA	DECLARAÇÃO QUE NÃO OCUPA OUTRO CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA ANEXO III. I
--------------------------------	--

01 – NOME DO (A) DECLARANTE:

02 – CARGO:

03 –
CÓDIGO:

04 –
SÍMBOLO:

05 -

Declaro, para os devidos fins, que ocupo o cargo acima mencionado, na.

_____, não exercendo nenhum.

Outro cargo ou função pública quer seja Federal, Estadual ou Municipal, Autárquico,

Centralizado ou não, nem em Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista.

Itacambira, aos ____ de _____ de _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 a 2024"

ASSINATURA DO (A) DECLARANTE

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PARA DESIGNAÇÃO 2024 – EDITAL 001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAMBIRA

Inscrito em: ___/___/___ AS _____h

Comprovante de Inscrição para Designação 2024

Número da Inscrição: _____

CPF:			
Nome Completo:			
Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	Data Nascimento: ___/___/___		
Nome da Mãe:			
Telefone(s):			
E-mail:			
Logradouro:			
Número/Complemento:	CEP		
Bairro:			
UF:	Município:		

Cargo escolhido: _____

Município: _____

Tempo de Serviço no Cargo/Função na Rede Municipal	Declarado pelo Candidato
Dias	
Tempo de Serviço no Cargo/Função na Rede Estadual	Declarado pelo Candidato
	_____ dias

Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas e estou ciente de que deverei comprová-las no momento da designação sob pena de desclassificação e que a constatação de qualquer irregularidade implicará em dispensa de ofício.

Assinatura do Candidato

RECEBIDO POR: _____

Servidor nomeado pela comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 a 2024"

Em ___/___/___

ANEXO V

CRITÉRIOS E RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA DESIGNAÇÃO

1. - Dos critérios para designação

1.1.-A designação obedecerá rigorosamente, os critérios previstos neste anexo:

1.1.1- Dos documentos e procedimentos para a designação

1.1.7-No ato da designação, o candidato deverá apresentar, pessoalmente, as vias originais e cópias dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão autenticadas e arquivadas no Processo Funcional do servidor:

1.1.7.1-comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional, Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;

1.1.7.2-certidão de tempo de serviço;

1.1.7.3-documento de identidade;

1.1.7.4-comprovante(s) ou Certidão de votação da última eleição;

1.1.7.5-comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

1.1.7.6-comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de próprio punho de que não possui;

1.1.7.7-comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

1.1.7.8-autorização, a título precário, para lecionar CAT (Certificado de Avaliação de Título), expedida pela Superintendência Regional de Ensino - SRE, quando for o caso;

1.1.7.09- comprovante de residência;

1.1.7.10 - comprovante de que possui conta corrente bancária em uma das agências do Banco do SICOB; (cópia legível do cartão)

1.2-Nenhum candidato poderá ser contratado antes da apresentação da documentação relacionada neste edital.

1.3. Declaração de acúmulo de cargo, funções e proventos constantes no anexo III deste edital.

12. INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

12.1 - Às pessoas com deficiência, assim definidas nos termos do disposto no art. 4.º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e na Lei Estadual nº. 21.458/2014, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei 3.422/2005, é assegurado o direito de inscrição para o cargo na presente Seleção Pública Simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

12.2 - Serão reservadas 10% (dez por cento) das eventuais contratações em decorrência da formação de cadastro de reserva desta Seleção Pública, para candidatos com deficiência, havendo compatibilidade com as atribuições da função pública.

12.3 - Em caso de arredondamento, este será feito para o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20 (vinte por cento), conforme total de contratações para a função pública, de modo que a reserva do percentual incida sobre as eventuais contratações em número igual ou superior a 10 (dez).

12.4 - Para participar da seleção, não será preciso enviar, previamente, Laudo Médico comprovando a deficiência. Contudo, o candidato ou seu representante, ao ser convocado para designação, deverá indicar se está concorrendo à vaga reservada para pessoas com deficiência.

12.5 - As pessoas com deficiência, se classificadas nesta Seleção Pública Simplificada, caso sejam convocadas no Processo de designação serão encaminhadas para avaliação médica, que será realizada por junta médica do Município de Itacambira, através da Coordenadoria de Segurança do Trabalho e Assistência à Saúde, do Departamento de Recursos Humanos. A avaliação médica terá por objetivo constatar cumulativamente:

12.5.1 - Se o candidato atende aos critérios definidos no Artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e na Lei Estadual nº. 21.458/2014;

12.5.2 - Se há compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo pleiteado;

12.5.3 - Se o resultado do Laudo Médico atende às condições deste Edital;

12.5.4 - Realizada a avaliação, o médico credenciado pelo Município de Itacambira atestará a condição do candidato (de acordo com a legislação específica, supracitada), nos termos do item cinco, devendo o Parecer



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 a 2024"

Médico ser fundamentado, datado, devidamente assinado e com o nº. Do Registro do Conselho Regional de Medicina (CRM).

12.5.5 - Caso não seja constatada a deficiência ou que esta seja incompatível com o desempenho das atribuições do cargo público, este será comunicado através de laudo médico e de todos os documentos que subsidiaram a sua elaboração e, querendo, interpor recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da ciência.

12.5.6 - Provido integralmente o recurso interposto, o candidato será considerado apto ao exercício do cargo; caso contrário, o candidato será excluído do processo de designação.

12.5.7 - O candidato que não comparecer para perícia, na data previamente determinada, e não promover a devida justificação à Gerência Municipal de Educação/ Medicina do Trabalho será excluído do Processo de designação.

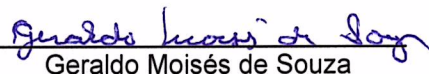
12.5.8 - A pessoa com deficiência participará da Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios para aprovação, ao horário e ao local de inscrição.

12.6 - A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

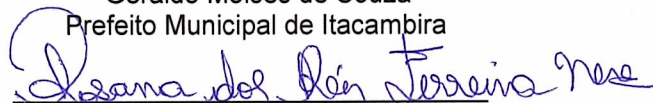
12.7 - O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase desta Seleção Pública Simplificada, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato garantidas o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.8 - O candidato aprovado nos Exames Médicos Pré-Admissionais, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

Itacambira Minas Gerais, 11 de janeiro de 2024.


Geraldo Moisés de Souza

Prefeito Municipal de Itacambira



Rosana dos Reis Ferreira Neves
Secretaria Municipal de Educação